



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabela

8º Tabelionato de Notas

(62) 3295-8385 - (62) 3295-6371

8º TABELIONATO DE NOTAS

CONFERE COM O ORIGINAL. Dou.Fé

Av. Paraná, 667 - Campinas

### Flamínio

Goiânia, 31/03/2011

Luciana

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Em Teste da Verdade

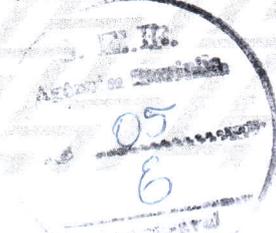
8º TABELIONATO DE NOTAS

Livro: 1623  
Folha: 110  
Protocolo: 152.380  
Via: Original  
Cartorário: 6-6



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (09/12/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora**, **SIRLEY OLIVEIRA NARCIZO**, brasileira, solteira, maior e capaz, construtora, portadora da CI RG nº 1.136.186-SSP/GO e do CPF nº 218.007.661-49, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por seu bastante procurador, **Getulino Oliveira Narciso**, brasileiro, servidor público estadual, casado, portador da CI RG nº 235.169-SSP/GO-2ª via e do CPF nº 086.088.731-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme procurações lavradas nas Notas do 1º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 1308, fls. 44, em 19/10/2009, e livro 1311, às fls. 99, em 25/11/2010, as quais ficam arquivadas em cartório para os fins a que se destinam; e, de outro lado, como **outorgados compradores**, **ARMANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador da CI RG nº 3.111.491-DGPC/GO e do CPF nº 497.999.751-15, e sua esposa, Sra. **FERNANDA PEREIRA CRUZ SIQUEIRA**, portadora da CI RG nº 3.427.710-DGPC/GO e do CPF nº 813.745.181-15, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua RS-03, quadra 02, lote 09, Residencial Sevilha; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **02 (dois) lotes de terras para construção urbana, integrantes da quadra 01 (um), no loteamento denominado PARQUE DAS PAINEIRAS - IV ETAPA, nesta capital**; que isolada e individualmente assim se descrevem e caracterizam: **1) Lote de terras de número 31 (trinta e um), com a área de 300,24 m²**; medindo: 10,81 metros de frente para a Rua do Gramado; 10,81 metros pelo fundo, dividindo com o lote 08; 27,80 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 32; e,





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA

8º Tabelionato de Notas  
(62)3295-6385 - (62)3295-6371

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas

### Flamínio

Luciana

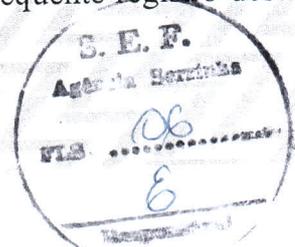
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original. Dou Fé.  
Goiânia, 31/03/2011.  
Em Teste da Verdade.  
Percio Oliveira de Souza,  
Escrevente Autorizado  
TABELIONATO 0047 333377



Livro: 1623  
Folha: 111  
Protocolo: 152.380  
Via: Original  
Cartorário: 6-6

27,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 30; **2) Lote de terras de número 32 (trinta e dois), com a área de 300,24 m<sup>2</sup>**; medindo: 10,81 metros de frente, para a Rua do Gramado; 10,81 metros pelo fundo, dividindo com o lote 07; 27,80 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 33; e, 27,80 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 31; havido por compra feita a Shopping Empreendimentos LTDA, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Notas desta capital, no livro 1778, às fls. 175/177, em 24/09/2008, ainda pendente de Registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, nas respectivas matrículas 209678 e 209679; Cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os respectivos n.ºs. de inscrição e valor venal **347.154.0178.000-7 e 347.154.0189.000-7**, nos valores venais correspondentes de R\$12.551,70 e R\$12.510,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui os retrodescritos imóveis, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o faz, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), à razão de R\$21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos neste ato em moeda corrente, e o remanescente de R\$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), representado por uma (01) Nota Promissória, de igual valor, vencível em 09 de fevereiro de 2011 (09/02/2011), de emissão dos compradores nominativa à vendedora, a qual fica vinculada a esta escritura, sob os efeitos da CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil de 2.002, expressamente instituída e aceita, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se os outorgados deixarem de efetuar o pagamento da parcela no dia de seu respectivo vencimento, inclusive, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo o outorgante optar pela volta do imóvel à sua propriedade ou pela exigência do preço; no entanto, a apresentação pelos outorgados da Nota Promissória, devidamente quitada junto ao Tabelionato de Notas e/ou Cartório de Registro de Imóveis competente, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente condição, e estando pagos da referida quantia prometem por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Livro: 1623  
Folha: 112  
Protocolo: 152.380  
Via: Original  
Cartório: 6-6

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Q da verdade.

Goiânia, 09 de dezembro de 2010

Flamínio Franco de Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Sirley Oliveira Narciso  
**SIRLEY OLIVEIRA NARCISO**  
Pp-Getulino Oliveira Narciso

Armando Siqueira dos Santos  
**ARMANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Fernanda Pereira Cruz Siqueira  
**FERNANDA PEREIRA CRUZ SIQUEIRA**

Emolumentos 601,00  
Taxa Judiciária 23,03  
Data da Receita 09/12/2010  
Rubrica da Autoridade Expedidora

ESTADO DE GOIÁS  
Tabelionato de Notas  
7º Tabelionato de Notas  
Goiânia, 31/03/2011  
Em Testº Q da Verdade  
Percilio Oliveira de Souza  
Escrevente Autorizado  
0047 1333778

8º Tabelionato de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original, Dou Fé.  
Goiânia, 31/03/2011  
Em Testº Q da Verdade  
Percilio Oliveira de Souza  
Escrevente Autorizado  
0047 1333778

E. F.  
Agência Serrinha  
07  
0  
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
 Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 452.854 - Livro: 1R - Folha: 101F

Atos Praticados

- R2 - 209.678 - Compra e Venda
- R2 - 209.679 - Compra e Venda
- AV3 - 209.678 - Cláusula Resolutiva Expressa
- AV3 - 209.679 - Cláusula Resolutiva Expressa

Em 09/03/2011 . O Suboficial  
 Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 401,20



REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Maria Schlag Durães  
 Sub-Oficial



8º Tabelionato de Notas  
 (62)3295-6385 - (62)3295-6371  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original, Dou Fe.  
 Goiânia, 31/03/2011  
 Em Teste da Verdade  
 Percio Oliveira de Souza  
 Escrevente Autorizada  
 0047 1339

8º Tabelionato de Notas  
 Av. Melo Machado nº 100 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385  
 alan@tbln8.com.br  
 Tânia Maria Barreiros

ESTADO DE GOIÁS  
 Poder Judiciário  
 Seio de Autenticidade  
 Corregedoria Geral da Justiça  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0897BB44198

8º Tabelionato de Notas  
 Av. Melo Machado nº 100 - Cidade Jardim  
 Fone: 3295-6385  
 CEP: 74423-250 - Goiânia, GO  
 alan@tbln8.com.br  
 Tânia Maria Barreiros